

A câmara municipal de Estiva, decreta,
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, por força
desta lei, autorizado a assinar convênios,
em anexo, que passa a integra-lo por
todos os fins de direito, com a empresa
de Assistência técnica e Extensão Rural do
Estado de Minas Gerais, EMATER - MG, possi-
ibilitando àquela empresa a manutenção
de escritório na sede do município.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado,
ainda, a tomar todas as providências
jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis,
previstas no referido instrumento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na
data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

mandando, portanto, a quem o conhecimento
e a execução da presente lei pertencer,
que a cumpra e a faça cumprir tão
inteiramente como nela se contém.

Estiva, 30 de março de 1981.

Secretária

Prefeito Municipal

Lei nº 04/81 de 07 de maio de 1981.

Dispõe sobre reajuste dos vencimentos
dos servidores municipais, e da outras
providências.

A câmara municipal de Estiva, Estado

de finanças gerais, por seus legítimos representantes legais decreta, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Tabela geral dos Funcionários do Município de Estiva, a partir de 1º de maio de 1981, passam a ser o seguinte:

a) - 30% (trinta por cento) do salário atual que recebe para as Professoras, Supervisora, Inspectora, Inativos e Pensionistas.

b) - 40% (quarenta por cento), do salário atual que recebe para o contador, secretária, Auxiliar de contabilidade, chefe do Serviço de Fazenda, Tesoureira, Auxiliar de Tesouraria, encarregado do Almoscarifado.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações próprias a serem incluídas na sua respectiva ficha.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de 1º de maio de 1981.

mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Estiva, 07 de maio 1981.

secretária

Prefeito Municipal.

Lei nº 05/81 de 26 de junho de 1981.

Dispõe sobre a aprovação de orçamento no Bairro do Lórego dos Jmulatos.